



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**

**Processo nº 25/2000-0067039-0**

**Pregão Eletrônico nº 9120/2026**

**Objeto:** Fornecimento de 1500 lanches mensais em conformidade com as necessidades e especificações do Hemocentro Regional de Santa Maria – HEMOSM, conforme, anexo VI - Termo de Referência.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, conforme Informação DSERV/DEPLAN Nº 337/2026, torna público o que segue:

a) No Anexo V, item CGL 13.7.2:

**Onde constou:**

1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Nutrição, em plena validade.

2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

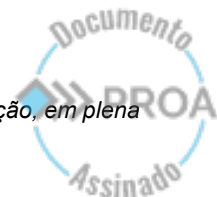
2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.

2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3. Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

**Leia-se:**

1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Nutrição, em plena validade.



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

2. *Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Nutrição, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.*

2.1. *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.*

2.2. *A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de documento emitido pelo respectivo Conselho de Classe, no qual conste a identificação do responsável técnico da empresa, em plena validade.*

2.3. *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

3. *Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.*

4. *Alvará Sanitário válido expedido pela Vigilância Sanitária do local de sede/produção da licitante.*

5. *Licença Sanitária específica para a atividade de manipulação e fornecimento de alimentos.*

b) Reagenda-se a data de abertura da sessão do pregão supracitado para o **dia 01/06/2026** às 14hs.

c) Ratificam-se os demais termos do Edital.

Publique-se.

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

**Renata Manera Fortes**  
**Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas**  
**DELIC/CELIC**



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.  
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.  
Fone (051) 3288-1160



**Nome do documento:** AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 9120 2026.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

15/05/2026 10:36:56

